



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

### ATA DA SESSÃO PÚBLICA REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 251/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2020

Aos dois dias do mês de dezembro do ano de 2020 (dois mil e vinte), às 08h30min, reuniram-se na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Mercedes, o(a) Pregoeiro(a), juntamente com a equipe de apoio, todos designados pela Portaria n.º 283/2020, que subscrevem a presente Ata, para proceder à abertura e julgamento do processo de licitação modalidade Pregão, forma Presencial, n.º 105/2020, que tem por objeto a formalização de Ata de Registro de Preços com vistas à eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos na especialidade de psiquiatria (consultas ambulatoriais e emergenciais), para atendimento da demanda da Secretaria de Saúde do Município de Mercedes, conforme especificações técnicas constantes do Anexo I (Memorial Descritivo) do respectivo Edital. Aberta a sessão, passou-se inicialmente ao credenciamento do Licitante presente, pelo que se legitimaram a concorrer a empresa: **BECKER & LEMOS ASSISTENCIA PSQUIATRICA SS LTDA, CNPJ: 23.249.888/0001-04 (Doravante: BECKER)**. A licitante BECKER protocolou os envelopes antecipadamente, portanto não tendo representante presente na sessão. Em seguida, o(a) Pregoeiro(a) declarou aberta a sessão pública de Pregão, tecendo esclarecimentos acerca do procedimento licitatório. Após, recebeu do Licitante presente e credenciado a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação juntamente com os envelopes nº 01 (proposta de preço) e nº 02 (documentação de habilitação), passando a abertura e aferição do conteúdo dos primeiros. Após ter o(a) Pregoeiro(a) averiguado a conformidade das propostas com os requisitos presentes em Edital, proclamou-as aos presentes:

#### SERVIÇOS CONSULTAS PSQUIATRIA

CLASS.	EMPRESA	PROPOSTA R\$ (unit)
1	BECKER	200,00

Realizada a classificação de conformidade com o estabelecido em Edital. Não tendo representante presente o pregoeiro aceitou a proposta enviada e não tendo mais nenhuma outra empresa participante do certame. Após a ordenação supra, averiguou o(a) Pregoeiro(a) a aceitabilidade da proposta classificada em primeiro lugar, decidindo por acolhê-la em virtude de esta condizente com o instrumento convocatório e com os preços praticados no mercado. Ato contínuo, passou a abertura do envelope nº 02 (documentação de habilitação), constatando que a Licitante primeira colocada atendeu a todos os requisitos de habilitação. Todos os documentos foram rubricados e aferidos pelos presentes, não havendo qualquer manifestação a respeito de irregularidades. Vencida a etapa de habilitação, e estando plenamente satisfeitas as exigências contidas em Edital, declarou o(a) Pregoeiro(a) vencedora a empresa classificada em primeiro lugar, conforme consignado nas tabelas supra. Não havendo manifestação do interesse de recorrer por parte de qualquer Licitante, adjudicou o(a) Pregoeiro(a) o objeto do certame às Licitantes declaradas vencedoras, informando, em seguida, que os autos do processo serão encaminhados à autoridade competente para homologação do



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

procedimento. Finda a sessão e nada mais havendo a constar, encerrou-se a presente ata que lida e achada conforme vai assinado por todos.

**Marcelo Dieckel**  
**PREGOEIRO**

**Juliana Schueroff**  
**EQUIPE DE APOIO**